



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.559, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 17.523,54 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea a, Inciso I, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – UNIDADES SUBORDINADAS

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-estrutura Urbana

15.451.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.2.019 – MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS

3.3.90.08.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

R\$ 510,96

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 510,96

07 SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0071 - Atenção Integral à Saúde

10.122.0071.2.057000 - APOIO E GESTÃO DA SAUDE

3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$ 3.123,94

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

Complemento da Fonte: 1002 - Identificação das despesas com ASPS

SUB TOTAL

R\$ 3.123,94

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Atenção Integral à Saúde

10.301.0071.2.058 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$ 13.888,64

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

Complemento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ASPS

SUB TOTAL

R\$ 13.888,64

TOTAL

R\$ 17.523,54



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – UNIDADES SUBORDINADAS

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-estrutura Urbana

15.451.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.2.019 – MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 510,96

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 510,96

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Atenção Integral à Saúde

10.301.0071.2.058 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO R\$ 17.012,58

SUB TOTAL R\$ 17.012,58

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

Complemento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ASPS

TOTAL R\$ 17.523,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de março de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração